



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 167
Disponibilização: 11/09/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 778, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030533-75.2020.4.03.8000 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando (doc. 6024658), de 24 de agosto de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6049775), de 08 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, o qual se encontra no processo SEI nº 0019766-72.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6068246);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LAÍS HELENA CRISÓSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 6995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara de Itapeva, a partir de 24/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6068266** e o código CRC **ABF4F6FF**.

0030533-75.2020.4.03.8000	6068266v7
---------------------------	-----------